
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-
SMPDC
PORTARIA N.º 31/2026/SGOV/SMPDC, PORTO VELHO, 30 DE MARÇO
2026.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SMPDC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 1.000 e nº 1.019, nomeado pelo Decreto nº 1.664/I, de 04 de julho de 2025, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.311, de 04 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para comissão de recebimento,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001.000039/2026-64, que trata da aquisição de televisores com suportes (painel de visualização para a Sala de Situação da SMPDC);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado recebimento, conferência e atesto dos bens adquiridos, garantindo controle, transparência e regularidade na aplicação dos recursos públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, responsável pelo recebimento, conferência e atesto dos bens adquiridos no âmbito do Processo Administrativo nº 001.000039/2026-64:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Presidente:

• Hegleno Freitas da Silva

• **Substituto:**

Deylla Larissa da Silva Souza

MEMBROS TÉCNICOS

• Felipe Freire da Silva

• **Substituto:** Natanael Castro Moura

MEMBROS ADMINISTRATIVOS

• Marlon Bruno Barbosa Gomes

• **Substituto:** Jardeane Lima da Silva

MEMBROS SETORIAIS

• Andressa Alves Rohde

• **Substituto:** Maiacha Stefane dos Santos Garcia

Art. 2º – Compete à Comissão de Recebimento, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar o recebimento dos bens adquiridos, verificando sua conformidade com as especificações constantes no processo administrativo;

II – proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues;

III – realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, quando cabível;

IV – registrar eventuais inconsistências, avarias ou divergências, adotando as providências necessárias;

V – emitir Termo de Recebimento (provisório e definitivo), devidamente assinado pelos membros que participarem da conferência;

- VI – elaborar Relatório de Recebimento, atestando a conformidade dos bens recebidos;
- VII – comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam comprometer o recebimento ou a utilização dos bens;
- VIII – zelar pela correta destinação e utilização dos bens no âmbito da Superintendência.

IX – Compete ao Presidente da Comissão:

- a) coordenar os trabalhos da Comissão de Recebimento, assegurando o cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Portaria;
- b) organizar e conduzir os procedimentos de conferência e recebimento dos bens;
- c) supervisionar a elaboração do Termo de Recebimento (provisório e definitivo);
- d) garantir a coleta das assinaturas dos membros participantes da conferência;
- e) consolidar as informações e assegurar a emissão do Relatório de Recebimento;
- f) proceder ao atesto da Nota Fiscal, certificando que os bens foram recebidos em conformidade com as especificações constantes no processo administrativo, para fins de liquidação da despesa;
- g) adotar as providências necessárias junto à autoridade competente em caso de inconsistências ou irregularidades.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – A presente designação terá vigência até a conclusão do recebimento definitivo dos bens.

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS BERTI CAVALCANTI

Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC
(Conforme Decreto Nº 1.664/I de 04 de Julho de 2025)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5ABCA1A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/04/2026. Edição 4204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>